



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**LEI Nº. 396/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a revisão do PPA 2022/2025, e determina outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2023 a 2025, para que benefícios sejam trazidos para o município de Cachoeirinha, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade em especial ao atendimento da primeira infância;

**CONSIDERANDO** que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido nos anexos da Lei Municipal Nº 353/2021 de 17 de dezembro de 2021, o seguinte programa:

<b>Programa:</b>	<b>Descrição:</b>
1.400	Primeira Infância
<b>Objetivo:</b> É um Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral e sistêmico das crianças na primeira infância do nosso município, considerando sua família, comunidade e demais contextos de sua vida.	

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Cachoeirinha/TO, 20 de setembro de 2023.

  
Paulo Macêdo Damacena  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO  
**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO